



Imprensa Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2016

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS
RCM INFORMATICA LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado de gestão contábil e administrativo** necessário, que atenda as exigências e normas da STN, das Novas Normas de Contabilidade Pública (PCASP), normas do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores do sistema de gestão pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba.

AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

PRAZO: Doze meses a partir de 04 de Agosto de 2016.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.

ASSINAM: Maycol Henrique Queiroz Andrade e Christiano Brito de
Morais
Vereador Presidente Contratado

Paranaíba, MS, 04 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador: ePbXNVIG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº004/2015.

PROCESSO Nº013/2015

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Paranaíba, em conformidade com estrita observância ao Memorial Descritivo constante do Anexo V e Projetos / Desenhos / Plantas / Detalhes Construtivos constantes do Anexo XIII, todos deste Edital

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº002/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS

CONTRATADA: JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO-ME

VALOR: R\$ 609.927,05 (Seiscentos e nove mil novecentos e vinte sete reais e cinco centavos).

Considerando que para a expedição da Ordem de Serviços e início das obras, o Órgão Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíba deve emitir autorização mediante a expedição de Alvará de Construção, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, porém, até a presente data não foi emitido pelo Órgão Interno do Executivo a autorização Legal para início das obras;

Considerando que, a execução da obra licitada e contratada está prevista para um prazo de 6 (seis) meses, extrapolando o exercício financeiro de 2016, que é ano eleitoral e a Lei Complementar n. 101/2000, em seu Art. 42, veda a realização de despesas que ultrapassem o exercício financeiro sem que haja recursos disponíveis ou que não possam ser pagas dentro dele;

Considerando a impossibilidade da execução da obra contratada, haja visto que não foi emitida a autorização de construção pela Prefeitura Municipal;

em atendimento ao que dispõe a Cláusula Décima Segunda- Da Rescisão, da contratação em epígrafe e por Ato Discricionário da Administração da Câmara Municipal de Paranaíba, MS, **RESCINDIMOS CONTRATO Nº004/2015, sem execução**, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS, como CONTRATANTE e como CONTRATADA a Empresa JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO-ME, no VALOR de R\$ 609.927,05 (Seiscentos e nove mil novecentos e vinte sete reais e cinco centavos), revertendo a importância correspondente à respectiva dotação, pela qual ficará automaticamente desonerado o limite de saques da unidade gestora.

Paranaíba - MS, 4 de Agosto de 2016.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador: P7u3vBJV